



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 087.00194/2019-95
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 087.00194/2019-95

**Inclui a Seção V-A, com os arts. 26-A e 26- B, no Capítulo II da
Lei nº 694, de 21 de maio de 2012 –**

**que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição,
circulação e políticas de**

**proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga
legislação sobre o tema -, e alterações**

**posteriores, obrigando a instalação de circuito interno de
filmagem em pet shops.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora
Lourdes Sprenger.

O presente projeto foi examinado pela Procuradoria desta Casa sob parecer de nº
570/18, fl. 10, manifestou-se, pela inexistência de óbice jurídico a regular tramitação do projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, em primeira análise sob parecer de nº 93/19, em
análise na fl. 12, rejeitou o projeto. Após redistribuição a novo relator, sob parecer de nº 202/19 manifestou-se
pela existência de óbice de natureza jurídica em relação a tramitação do projeto. Após contestação da autora, e
apresentação da emenda de nº 01, manteve-se pela CCJ o parecer considerando a existência de óbice jurídico.

Passada a análise do projeto com base no art. 40 do regimento desta casa, no que tange
a esta comissão, entende ser meritório o presente Projeto de Lei.

Entretanto, considerando a finalidade do Projeto, no que respeita ao exame da proposição por esta Comissão, conforme suas competências estabelecidas pelo art. 40 do Regimento, manifestamos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de Outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Conceição, Vereador**, em 26/10/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0175703** e o código CRC **8EE0A9C7**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 048/20** – CEDECONDH contido no doc 0175703 (SEI nº 087.00194/2019-95 – Proc. nº 0344/16 – PLCL nº 013/16), de autoria do vereador Claudio Conceição, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 05 de novembro de 2020, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela rejeição do Projeto.

Vereador Hamilton Sossmeier – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Comandante Nádia – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Claudio Conceição: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Marcelo Sbarbossa: Não votou.

Vereadora Mônica Leal: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 05/11/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0177810** e o código CRC **6B427125**.